



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 146/2023 - Derli de Jesus Athanazio Bueno - Institui o "Dia Municipal da Merendeira Escolar" no Calendário Oficial do Município de Hortolândia.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	04/04/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Ao Exmo. Sr. Edivaldo Sousa Araújo,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

-

Encaminho, em anexo, a **Lei nº 4.260, de 1º de abril de 2024**, que **"Institui o 'Dia Municipal da Merendeira Escolar' no Calendário Oficial do Município de Hortolândia"**, sancionada e promulgada pelo Exmo. Sr. Prefeito. Certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 26, de 26 de março de 2024.

Hortolândia, 04 de abril de 2024.

Elias Bueno Fonseca
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.260, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Institui o “Dia Municipal da Merendeira Escolar” no Calendário Oficial do Município de Hortolândia.
(Autoria: Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno)


O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o “**Dia Municipal da Merendeira Escolar**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 1º de abril de 2024.


JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal


SILVANIA ANIZIO DA SILVA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos